



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR

PROJETO DE LEI Nº 362/2017 – 13 de Outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**.

004	ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA
005	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.2062	Manutenção de Recape Asfáltico
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 192.000,00

TOTAL R\$ 192.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial/total de dotações, e **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 - RECURSOS LIVRE**, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 como segue:

03	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
001	Secretaria de Administração e Planejamento
04.123.0003.2009	Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 70.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO 2016	FONTE DE RECURSOS LIVRE 122.000,00
----------------------------------	---

TOTAL R\$ 192.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 13 de Outubro de 2017.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita